



TERMO ADITIVO Nº. 033/2017

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2012, Inexigibilidade nº 002/2012, Processo Administrativo nº 042/2012, que tem como objeto a prestação de serviços advocatícios, de assessoramento e consultoria.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG-2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20, através da **Secretaria do Executivo**, representado pelo Chefe de Gabinete, Natal dos Reis Carvalho Junior, portador do CPF nº 037.681.389-09 e RG nº 8.474.963-0 doravante denominados Contratante e de outro lado **Alberto de Paula**, portador do CPF nº 263.325.316-49, doravante denominada **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo:

2.1. Fica prorrogado este contrato por 01 (um) mês, findando em 30 de abril de 2017.

Cláusula 3ª. Valor:

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 6.301,27 (seis mil trezentos e um reais e vinte e sete centavos) mensal.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

➤ Manutenção Atividade Secretaria Prefeito – Outros Serv. de Terceiros –
PF - 0210.0104.122.0052.2005/3390.3699- 559

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de abril de 2017.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 31 de março de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Natal dos Reis Carvalho Junior
Chefe de Gabinete

Alberto de Paula
Contratado